

**LEI Nº 2.817, DE 23 DE ABRIL DE 2009**

**Altera a Lei nº 2.145 de 31 de maio de 1996.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a beneficiária da doação prevista no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.145 de 31 de maio de 1996, autorizada a alienar o imóvel recebido em doação nos termos da mesma Lei, para aquisição do imóvel sito nesta cidade, na Rua Victor Meirelles, nº 729, objeto da matrícula nº 13.743 do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, destinado a sua sede social.

**Parágrafo Único** - Ficam ratificados todos os atos praticados pela beneficiária destinados aos fins previstos no *caput*.

**ARTIGO 2º** - Fica revogado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.145 de 31 de maio de 1996.

**ARTIGO 3º** - Em caso de extinção da entidade beneficiária, o imóvel adquirido constante do artigo 1º desta Lei, passará a integrar o patrimônio público municipal.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de abril de 2009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de abril de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA**  
**CHEFE DE GABINETE**